



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 20/2025 - PROEX/REI/IFPI, de 3 de setembro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA PROFESSOR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE PRESENCIAL DO PROGRAMA MAR DE OPORTUNIDADES

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção para a função de Professor (Presencial) no Projeto Mar de Oportunidades, ofertados na Igreja do Semeador na cidade de Barroquinha – Ceará em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será executada pelo gerente de projetos da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX do IFPI e pela Coordenação do Mar de Oportunidades, observadas as normas deste Edital.

1.2 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido no Anexo I. Os candidatos classificados, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão como bolsistas em caráter temporário, sem vínculo empregatício, nas atividades típicas de ensino relacionadas à oferta dos seguintes cursos:

CURSOS	CARGA HORÁRIA TOTAL	DIA DA SEMANA e TURNO
Instalador e Manutenção de Ares-Condicionados Split	80 horas	Sexta à noite e/ou sábado pela manhã e à tarde
Acompanhante Terapêutico em Autismo, Dislexia e Neurodivergências	80 horas	Sexta à noite e/ou sábado pela manhã e à tarde

* Os cursos serão realizados na cidade de Barroquinha – Ceará.

1.3 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.5 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme item 9 deste Edital.

1.6 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.7 O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do Anexo I deste Edital de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo de que trata este edital visa à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem como professor (presencial), no âmbito do Projeto Mar de Oportunidades na cidade de Barroquinha – Ceará, com previsão de início das atividades em setembro de 2025.

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR DA BOLSA POR HORA TRABALHADA
Professor	Cadastro de Reserva (CR)	R\$ 50,00 por hora

2.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no Anexo I deste edital.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto nº 9.508/2018 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 5 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada por meio de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações e/ou certificados institucionais informando as atribuições realizadas na área.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Para ter direito à bolsa, o candidato deverá:

I) ser habilitado conforme exigências do item 2, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;

II) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

III) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- V) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI) possuir os documentos comprobatórios constantes no item 4 deste Edital;
- VII) ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Projeto Mar de Oportunidades;
- VIII) ter disponibilidade para cumprir as atividades referentes à disciplina, conforme ementa proposta e orientações da Coordenação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.
- 4.3 As inscrições serão realizadas a partir do dia 4 de setembro de 2025 até as 22 horas do dia 6 de setembro de 2025, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária, de acordo com o subitem 4.8.
- 4.4 O candidato somente poderá se inscrever em, no máximo, 2 disciplinas.
- 4.5 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar sua documentação de inscrição em anexo em único arquivo PDF para o e-mail kennya.cunha@ifpi.edu.br.
- 4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelas disciplinas para as quais deseja concorrer. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição. Durante a vigência deste edital, os candidatos aptos poderão ser contatados pela gestão responsável por este certame, para assumir vagas remanescentes dentro da sua área de formação, respeitando a ordem de classificação.
- 4.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 4.8 O candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo a documentação a seguir:
- I) Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante nos Anexos I e II;
 - II) Informações pessoais do candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme Anexo III;
 - III) Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade, com ratificação da chefia imediata (Anexo IV) para servidor do quadro permanente ativo do IFPI;
 - IV) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - V) Cópia do comprovante de residência atual;
 - VI) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.
- 4.9 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no subitem anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
- 4.10 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
- 4.11 Os documentos citados no item anterior deverão informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.
- 4.12 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.13 Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2 A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os tópicos definidos na alínea “IV” deste subitem:
- I) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
 - II) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentadas;
 - III) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
 - IV) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no Anexo II deste edital.
- 5.3 Ao(À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular (Anexo II) será atribuído pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.
- 5.4 No caso de não preenchimento das vagas, a seleção será feita através de carta-convite.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18 horas do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados preliminares.
- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, até as 18 horas do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar através do e-mail: kennya.cunha@ifpi.edu.br, com o seguinte ASSUNTO: RECURSO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR (PRESENCIAL) – PROJETO MAR DE OPORTUNIDADES.
- 6.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo.
- 7.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- I) Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - II) Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como professor no ensino presencial;

III) Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional em projetos de extensão.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 8 de setembro de 2025, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.2 O resultado final, após recursos (9 de setembro de 2025), será divulgado até o dia 10 de setembro de 2025, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.3 A comissão avaliadora será composta pela equipe administrativa do Projeto Mar de Oportunidades.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 São atribuições do bolsista selecionado neste certame, ao assumir sua função:

I) desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade presencial;

II) Elaborar o material didático das disciplinas;

III) ministrar aulas presencialmente, de acordo com o plano de curso da disciplina;

IV) adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;

V) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

VI) planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade presencial oferecido pelo IFPI;

VII) desenvolver, em colaboração com a Gestão dos Projetos, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

VIII) encaminhar ao coordenador de curso/eixo a frequência e as notas dos estudantes, até a data estipulada pela coordenação;

IX) registrar os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos discentes, após o encerramento da disciplina;

X) encaminhar à coordenação o Diário de Classe, após o encerramento da disciplina;

XI) elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão dos Projetos, visando à autorização do pagamento da bolsa mensal;

XII) participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;

XIII) outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

10. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

10.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no item 2 deste edital de seleção.

10.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

10.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do Programa Mar de Oportunidades.

10.4 O bolsista contratado poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada e indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

11.2 O processo seletivo terá validade de até 1 ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

11.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do programa.

11.4 O afastamento do bolsista das atividades do programa implica cancelamento da sua bolsa.

11.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.7 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas em disciplinas similares ou afins àquelas concorridas pelo referido candidato).

11.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

11.9 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPI.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora Substituta do IFPI

ANEXO I

PROJETO MAR DE OPORTUNIDADES

CURSO DE EXTENSÃO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO EM AUTISMO, DISLEXIA E NEURODIVERGÊNCIAS (CARGA HORÁRIA TOTAL – 80 HORAS)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Empreendedorismo e Economia Criativa	8h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração, Diploma ou Bacharelado em Engenharia Mecânica com pós-graduação na área de Gestão de Negócios.
02	Fundamentos da Neurodiversidade e do Neurodesenvolvimento	12h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia / Pedagogia.
03	Dislexia – Teoria, Avaliação e Intervenção	12h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia / Pedagogia / Fonoaudiologia com formação na área de Dislexia.
04	Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Teoria, Avaliação e Intervenção	12h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia / Pedagogia.
05	Práticas de Intervenção Multidisciplinar no autismo, dislexia e neurodivergências	12h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia / Pedagogia e experiência de, no mínimo, 3 anos em clínica.
06	Práticas pedagógicas para o aluno com TEA, Dislexia e neurodivergências	24h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia / Pedagogia e experiência de, no mínimo, 3 anos em clínica e instrutoria.

CURSO DE EXTENSÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT (CARGA HORÁRIA TOTAL – 80 HORAS)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Empreendedorismo e Economia Criativa	8h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração ou Bacharelado em Engenharia Mecânica com pós-graduação na área de Gestão de Negócios.
02	Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	8h	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou qualquer Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho.
03	Noções de Eletricidade e Eletrônica	16h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Bacharelado em Mecatrônica ou Bacharelado em Engenharia Mecânica.
04	Noções de Termodinâmica e Transferência de Calor	16h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Mecânica.
05	Práticas de Instalação em Ares-Condicionados Split	32h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Mecânica com formação Técnica em Refrigeração e Climatização e cursos de qualificação com foco em refrigeração e climatização residencial ou Ensino Médio Completo com formação técnica em Refrigeração e Climatização e cursos de qualificação com foco em refrigeração e climatização residencial.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de especialização, mestrado ou doutorado	Doutorado – 15 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 5 pontos	30 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI	2 pontos para cada semestre	10 pontos
Exercício profissional como tutor ou professor mediador no âmbito da bolsa formação*	2 pontos por semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor formador no âmbito da bolsa formação, na área de conhecimento da vaga para a qual concorrer neste edital*	2 pontos para cada disciplina ministrada	10 pontos
Experiência profissional em atividades práticas na área de conhecimento da vaga	2 pontos por semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga a que concorrer neste Edital**	3 pontos por semestre	30 pontos
TOTAL		100 pontos

* Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou.

** Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou durante os 5 últimos anos.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CURSO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

DISCIPLINA(S) DE INTERESSE:

SERVIDOR DO IFPI? () SIM () NÃO

Nome:

Filiação:

→ Nome do Pai:

→ Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):

CPF:

Banco, Agência e Conta-Corrente:

Emprego atual (cargo, local e endereço):

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAR DE OPORTUNIDADES

Eu, _____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a

_____ junto ao Projeto Mar de Oportunidades, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital nº _____/2025.

Teresina – PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

Ratificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI**, em 03/09/2025 16:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385037

Código de Autenticação: 462702e2f9

